

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

CG:	R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01509-020 -8º andar - CPCSS / SMS.G - Plataforma TEAMS
Data:	Data: 07/03/2024
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003705-1 (assistencial)/6018.2023/0000300-9 (financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 01/03/2024

**INFORMES GERAIS**

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023.

A confecção desta ata considera as legislações, vigentes no período, conforme segue:

- PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022** - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022** - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Institui e torna Público a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais
- PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.
- PORTARIA Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023** - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.
- PORTARIA Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023** - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.
- PORTARIA Nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023** - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.
- PORTARIA Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023** - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.
- PORTARIA Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de Junho de 2023** - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

**TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

- T.A. nº 132/2023**- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o **mês de janeiro de 2023**, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.
- T.A. nº 133/2023**- Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021, 353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.
- T.A. nº 134/2023**- Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o **meses de fevereiro e março de 2023**, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.
- T.A. nº 135/2023**- Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021, 353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.
- T.A. nº 136/2023**- Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021, 353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.
- T.A. nº 138/2023**- Adição de recursos no valor de R\$ 375.125,15 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos) a título de Investimento para Estudo de Projeto para Reforma do Hospital Municipal Brigadeiro. (Publicação 18/04/2023)
- T.A. nº 144/2023**- Inclusão do quadro de equipe do Hospital Municipal Brigadeiro no Anexo VII - Quadro de Metas de Produção. (Publicação 22/05/2023)

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%													
<b>ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>																						
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	41034	47200	86,94%	40214	47200	85,20%	42380	47200	89,79%	123628	141600	87,31%	25,17	200	5034	123628	136566	90,53%	123628	136566	90,53%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	59	56	105,36%	59	56	105,36%	59	56	105,36%	177	168	105,36%	0	177	168	105,36%	168	168	100,00%	168	168	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	2548	2624	97,10%	2139	2624	81,52%	2501	2624	95,31%	7188	7872	91,31%	20,17	32	645,44	7188	7226,56	99,47%	7188	7226,56	99,47%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	74	281	26,33%	115	281	40,93%	28	281	9,96%	217	843	25,74%	0	217	843	25,74%	217	843	25,74%	217	843	25,74%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	953	410	232,44%	983	410	239,76%	1093	410	266,59%	3029	1230	246,26%	0	3029	1230	246,26%	1230	1230	100,00%	1230	1230	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	181	94	192,55%	125	94	132,98%	149	94	158,51%	455	282	161,35%	0	455	282	161,35%	282	282	100,00%	282	282	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	15169	16890	89,81%	13633	16973	80,32%	17276	16973	101,79%	46078	50836	90,64%	2,5	416	1040	46078	49796	92,53%	46078	49796	92,53%	
Nº CONSULTA MÉDICA GO	264	792	33,33%	144	792	18,18%	389	792	49,12%	797	2376	33,54%	3	264	792	797	1584	50,32%	797	1584	50,32%	
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	448	640	70,00%	419	640	65,47%	577	640	90,16%	1444	1920	75,21%	0,5	160	80	1444	1840	78,48%	1444	1840	78,48%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	6594	6939	95,03%	6354	6939	91,57%	7255	6939	104,55%	20203	20817	97,05%	1	180	180	20203	20637	97,90%	20203	20637	97,90%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	971	1152	84,29%	937	1152	81,34%	768	1152	66,67%	2848	3456	82,41%	0	2848	3456	82,41%	2848	3456	82,41%			
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	1018	1760	57,84%	1383	1760	78,58%	1740	1760	98,86%	3969	5060	78,44%	0	3969	5060	78,44%	3969	5060	78,44%			
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	0	7	0,00%	1	7	14,29%	0	7	0,00%	1	21	4,76%	0	1	21	4,76%	1	21	4,76%	1	21	4,76%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	84	120	70,00%	120	120	100,00%	144	120	120,00%	348	360	96,67%	3	15	45	348	315	110,48%	315	315	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	46	72	63,89%	103	64	160,94%	97	64	151,56%	246	200	123,00%	0	246	200	123,00%	200	200	100,00%			
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	84	160	52,50%	150	160	93,75%	166	160	103,75%	400	480	83,33%	0	400	480	83,33%	400	480	83,33%			
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	128	200	64,00%	158	200	79,00%	142	200	71,00%	428	600	71,33%	3	40	120	428	480	89,17%	428	480	89,17%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	133	160	83,13%	135	160	84,38%	113	160	70,63%	381	480	79,38%	0	381	480	79,38%	381	480	79,38%			
Nº GRUPO PSICÓLOGO	134	200	67,00%	90	200	45,00%	148	200	74,00%	372	600	62,00%	0	372	600	62,00%	372	600	62,00%			
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	34	60	56,67%	52	60	86,67%	76	60	126,67%	162	180	90,00%	0	162	180	90,00%	162	180	90,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	295	174	169,54%	208	174	119,54%	210	174	120,69%	773	522	148,08%	0	773	522	148,08%	522	522	100,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	267	264	101,14%	366	264	138,64%	399	264	151,14%	972	759	128,06%	0	972	759	128,06%	759	759	100,00%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	23	48	47,92%	29	48	60,42%	12	48	25,00%	64	144	44,44%	0	64	144	44,44%	64	144	44,44%			
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	35	72	48,61%	40	72	55,56%	50	72	69,44%	125	207	60,39%	0	125	207	60,39%	125	207	60,39%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	416	488	85,25%	431	488	88,32%	459	488	94,06%	1306	1464	89,21%	3	61	183	1306	1281	101,95%	1281	1281	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	363	432	84,03%	417	384	108,59%	343	384	89,32%	1123	1200	93,58%	0	1123	1200	93,58%	1123	1200	93,58%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	286	256	111,72%	350	256	136,72%	493	256	192,58%	1129	768	147,01%	0	1129	768	147,01%	768	768	100,00%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	305	300	101,67%	320	300	106,67%	213	300	71,00%	838	900	93,11%	3	60	180	838	720	116,39%	720	720	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	261	240	108,75%	211	240	87,92%	199	240	82,92%	671	720	93,19%	0	671	720	93,19%	671	720	93,19%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	267	300	89,00%	215	300	71,67%	392	300	130,67%	874	900	97,11%	0	874	900	97,11%	874	900	97,11%			
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	65	96	67,71%	79	96	82,29%	104	96	108,33%	248	288	86,11%	0	248	288	86,11%	248	288	86,11%			
<b>TOTAL</b>	<b>72539</b>	<b>82487</b>	<b>87,94%</b>	<b>69980</b>	<b>82514</b>	<b>84,81%</b>	<b>77975</b>	<b>82514</b>	<b>94,50%</b>	<b>220494</b>	<b>247253</b>	<b>89,18%</b>	<b>64,3</b>	<b>1428</b>	<b>8299</b>	<b>220494</b>	<b>238954</b>	<b>92,27%</b>	<b>217466</b>	<b>238954</b>	<b>91,01%</b>	

ACOMPANHAMENTO	JAN	FEV	MAR
	REAL	REAL	REAL
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR AD1 e PUERPÉRIO - MÉDICO E ENFERMEIRO	768	732	830

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40/H	1	2	2,37		5,37
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40/H	2	3	2,47		7,47
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40/H	0	1	0		1
FONOAUDIÓLOGO 40/H	1	1	1		3
MÉDICO GENERALISTA ESF 40/H	0,5	1,5	0		2
MÉDICO PSQUIATRA 20/H	0,5	0	0		0,5
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40/H	6	4,8	9		19,8
ASSISTENTE SOCIAL 30/H	1	1	1		3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40/H	6	3,7	3		12,7
ENFERMEIRO ESF 40/H	0	1	0		1
MÉDICO GENERALISTA ESF 40/H	0	0,5	0		0,5
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20/H	1	1	1		3
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL 40/H	1	0	0		1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>20</b>	<b>20,5</b>	<b>19,84</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>				<b>60,34</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 91,01% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Obs. Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Obs. Os indicadores Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR AD1 e PUERPÉRIO - MÉDICO E ENFERMEIRO estão demonstrados a nível de acompanhamento considerando que no período ainda não havia meta estipulada para avaliação.

T.A. nº 130/2022: UBS Jardim Loudes: A obra foi finalizada em 10/10/2023 com TRO assinado. UBS Água Funda obra finalizada em 05/03/2024 sem TRO assinado. UBS Vila Campeste: A obra foi finalizada em 25/11/2023 com TRO assinado.

T.A. nº 133/23, T.A. nº135/23 e T.A. nº 136/23 - Foram realizados 428 exames de RT-PCR no primeiro trimestre de 2023. Sendo 110 em janeiro, 180 em fevereiro e 138 exames em março.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%													
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %								
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %																	
																						Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.
<b>UBS TRADICIONAL</b>																													
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	798	936	85,26%	773	936	82,59%	833	936	89,00%	2404	2808	85,61%	7	10 e 14	86	2404	2722	88,32%	2404	2722	88,32%								
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	7	56	12,50%	12	56	21,43%	68	56	121,43%	87	168	51,79%			0	87	168	51,79%	87	168	51,79%								
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	239	80	298,75%	260	80	325,00%	231	80	288,75%	730	240	304,17%			0	730	240	304,17%	240	240	100,00%								
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	4850	5280	91,86%	4647	5280	88,01%	5501	5280	104,19%	14998	15840	94,68%			0	14998	15840	94,68%	14998	15840	94,68%								
Nº CONSULTA GERAL	3656	3948	92,60%	3994	3948	101,17%	4488	3948	113,68%	11667	11318	103,08%	1	144	144	11667	11174	104,41%	11174	11174	100,00%								
Nº CONSULTA GENERALISTA	791	1019	77,63%	726	1019	71,25%	700	1019	68,69%	2217	3057	72,52%			0	2217	3057	72,52%	2217	3057	72,52%								
Nº CONSULTA GO	2404	2904	82,78%	1974	2904	67,98%	2048	2904	70,52%	6426	8712	73,76%	1	264	264	6426	8448	76,07%	6426	8448	76,07%								
Nº CONSULTA PEDIATRA	1203	1848	65,10%	1385	1848	74,95%	1639	1848	88,69%	4227	5544	76,24%			0	4227	5544	76,24%	4227	5544	76,24%								
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	331	320	103,44%	328	320	102,50%	397	320	124,06%	1056	960	110,00%			0	1056	960	110,00%	960	960	100,00%								
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	298	274	108,76%	313	274	114,23%	334	274	121,90%	945	822	114,96%	1	10	10	945	812	116,38%	812	812	100,00%								
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	777	1149	67,62%	792	1149	68,93%	1209	1149	105,22%	2778	2316	119,95%	1	87	87	2778	2229	124,63%	2229	2229	100,00%								
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB II	38	44	86,36%	63	44	143,18%	87	44	197,73%	188	132	142,42%			0	188	132	142,42%	132	132	100,00%								
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	95	105	90,48%	72	105	68,57%	48	105	45,71%	215	315	68,25%	3	15	45	215	270	79,63%	215	270	79,63%								
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	50	48	104,17%	57	48	118,75%	66	48	137,50%	173	144	120,14%			0	173	144	120,14%	144	144	100,00%								
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	5	20	25,00%	16	20	80,00%	31	20	155,00%	52	60	86,67%			0	52	60	86,67%	60	60	100,00%								
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	73	80	91,25%	72	80	90,00%	105	80	131,25%	250	240	104,17%			0	250	240	104,17%	240	240	100,00%								
Nº GRUPO PSICÓLOGO	147	160	91,88%	182	200	91,00%	127	200	63,50%	456	560	81,43%	1	40	40	456	520	87,69%	456	520	87,69%								
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	90	0,00%	3	30	90	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!								
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	277	172	161,05%	106	172	61,63%	326	172	189,53%	709	347	204,32%	1	13	13	709	334	212,28%	334	334	100,00%								
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB II	6	7	85,71%	12	7	171,43%	21	7	300,00%	39	21	185,71%			0	39	21	185,71%	21	21	100,00%								
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	20	52	38,46%	20	52	38,46%	24	52	46,15%	64	104	61,54%	1	4	4	64	100	64,00%	64	100	64,00%								
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB II	0	2	0,00%	0	2	0,00%	2	2	100,00%	2	6	33,33%			0	2	6	33,33%	6	6	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	610	427	142,86%	441	427	103,28%	474	427	111,01%	1525	1281	119,05%	3	61	183	1525	1098	138,89%	1098	1098	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	350	288	121,53%	249	288	86,46%	320	288	111,11%	919	864	106,37%			0	919	864	106,37%	864	864	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	53	32	165,63%	40	32	125,00%	50	32	156,25%	143	96	148,96%			0	143	96	148,96%	96	96	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	219	120	182,50%	202	120	168,33%	314	120	261,67%	735	360	204,17%			0	735	360	204,17%	360	360	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	321	240	133,75%	366	300	122,00%	297	300	99,00%	984	840	117,14%	1	60	60	984	780	126,15%	780	780	100,00%								
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TER. OCUPACIONAL	0	46	0,00%	0	46	0,00%	0	46	0,00%	0	138	0,00%	3	46	138	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!								
<b>TOTAL</b>	<b>17618</b>	<b>19687</b>	<b>89,49%</b>	<b>17102</b>	<b>19787</b>	<b>86,43%</b>	<b>19740</b>	<b>19787</b>	<b>99,76%</b>	<b>53989</b>	<b>57383</b>	<b>94,09%</b>	<b>27,0</b>	<b>774</b>	<b>1164</b>	<b>53989</b>	<b>56219</b>	<b>96,03%</b>	<b>50632</b>	<b>56219</b>	<b>90,06%</b>								

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30/H	1	2	0		3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40/H	0	1	1,8		2,8
DENTISTA 20/H	0	1	0		1
ENFERMEIRO 40/H	0	0	1		1
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>					
ASSISTENTE SOCIAL 30/H	1	1	1		3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II 40/H	0	0,2	1		1,2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20/H	1	0	0		1
PSICÓLOGO 40/H	0	0	1		1
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30/H	1	1	1		3
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>4</b>	<b>6,2</b>	<b>6,8</b>		<b>17</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 90,06% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

T.A. nº 133/23, T.A. nº 135/23 e T.A. nº 136/23- Foram realizados 428 exames de RT-PCR no primeiro trimestre de 2023. Sendo 110 em janeiro, 180 em fevereiro e 138 exames em março.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Os	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
<b>ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD</b>																							
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	57,14	12	476,17%	50	12	416,67%	100	12	833,3%	207,14	36	575,39%			0	207,14	36	575,39%	36	36	100,00%		
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	174	248	70,16%	238	248	95,97%	297	248	119,76%	709	744	95,30%	1	83	83	709	661	107,26%	661	661	100,00%		
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	193	160	120,63%	271	160	169,38%	246	160	153,75%	710	480	147,92%			0	710	480	147,92%	480	480	100,00%		
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	216	165	130,91%	214	165	129,70%	239	165	144,85%	669	495	135,15%			0	669	495	135,15%	495	495	100,00%		
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	368	428	85,98%	532	428	124,30%	520	428	121,50%	1420	1284	110,59%			0	1420	1284	110,59%	1284	1284	100,00%		
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATEND. DOMICILIAR EMAD	109	100	109,00%	112	100	112,00%	111	100	111,00%	332	300	110,67%			0	332	300	110,67%	300	300	100,00%		
<b>TOTAL</b>	<b>1117,1</b>	<b>1113</b>	<b>100,37%</b>	<b>1417</b>	<b>1113</b>	<b>127,31%</b>	<b>1513</b>	<b>1113</b>	<b>135,94%</b>	<b>4047,14</b>	<b>3339</b>	<b>121,21%</b>	<b>1,0</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>4047,14</b>	<b>3256</b>	<b>124,30%</b>	<b>3256</b>	<b>3256</b>	<b>100,00%</b>		

MONITORAMENTO % PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	2	12	16,67%	6	12	50,00%	2	12	16,7%	10	36	27,78%

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>				
ENFERMEIRO 30/H	1	0	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Os Termos Aditivos nº 132 e 134/2023 registraram o indicador “% DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS” com a meta “12%” o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta “12” para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro **MONITORAMENTO % DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS** apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	240	240	100,00%	240	240	100,00%	241	240	100,42%	721	720	100,14%	720	720	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>240</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>	<b>241</b>	<b>240</b>	<b>100,42%</b>	<b>721</b>	<b>720</b>	<b>100,14%</b>	<b>720</b>	<b>720</b>	<b>100,00%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>				
				0
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	1º Trimestre			0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PLANTÃO				
IPIRANGA				
				0
VILA MARIANA/JABAQUARA				
				0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	1º Trimestre			0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema WebSAASS considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema WebSAASS, e os déficits não foram apurados no período.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
<b>AMA-E - AMA ESPECIALIDADES</b>																
Nº CONSULTA ANGIOLOGIA	283	432	65,51%	224	432	51,85%	390	432	90,28%	897	1296	69,21%	897	1296	69,21%	
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	545	864	63,08%	577	864	66,78%	806	864	93,29%	1928	2592	74,38%	1928	2592	74,38%	
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	389	720	54,03%	473	720	65,69%	643	720	89,31%	1505	2160	69,68%	1505	2160	69,68%	
Nº CONSULTA NEFROLOGIA	100	144	69,44%	120	144	83,33%	155	144	107,64%	375	432	86,81%	375	432	86,81%	
Nº CONSULTA NEUROLOGIA	574	720	79,72%	588	720	81,67%	500	720	69,44%	1662	2160	76,94%	1662	2160	76,94%	
Nº CONSULTA NEUROLOGIA INFANTIL	132	144	91,67%	55	144	38,19%	27	144	18,75%	214	432	49,54%	214	432	49,54%	
Nº CONSULTA ORTOPIEDIA	792	1008	78,57%	714	1008	70,83%	972	1008	96,43%	2478	3024	81,94%	2478	3024	81,94%	
Nº CONSULTA PNEUMOLOGIA	201	288	69,79%	265	288	92,01%	260	288	90,28%	726	864	84,03%	726	864	84,03%	
Nº CONSULTA REUMATOLOGIA	320	576	55,56%	356	576	61,81%	547	576	94,97%	1223	1728	70,78%	1223	1728	70,78%	
Nº CONSULTA UROLOGIA	696	864	80,56%	511	864	59,14%	818	864	94,68%	2025	2592	78,13%	2025	2592	78,13%	
<b>TOTAL</b>	<b>4032</b>	<b>5760</b>	<b>70,00%</b>	<b>3883</b>	<b>5760</b>	<b>67,41%</b>	<b>5118</b>	<b>5760</b>	<b>88,85%</b>	<b>13033</b>	<b>17280</b>	<b>75,42%</b>	<b>13033</b>	<b>17280</b>	<b>75,42%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	AMA-E - AMA ESPECIALIDADES			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	1º Trimestre			0

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 75,42% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

Os apontamentos relacionados às ausências legais encontram-se descritos no Relatório P1 de cada mês.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R005/2015 - Rede Assistencial das Superintensões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional DS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSF	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA																									
Nº CIRURGIA COLECISTECTOMIA				20	20	100,00%		19	20	95,00%	39	40	97,50%			0		0	39	40	97,50%	39	40	97,50%	
Nº CONSULTA ALERGISTA/MUNOLOGISTA	228	384	59,38%	282	384	73,44%	335	384	87,24%	845	1152	73,35%			0		0	845	1152	73,35%	845	1152	73,35%		
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	3997	432	925,23%	223	432	51,62%	152	432	35,19%	4372	1296	337,35%			0		0	4372	1296	337,35%	1296	1296	100,00%		
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	448	768	58,33%	316	768	41,15%	224	768	29,17%	988	2304	42,88%			0		0	988	2304	42,88%	988	2304	42,88%		
Nº CONSULTA DERMATO	602	844	71,33%	483	844	57,23%	547	844	64,81%	1632	2532	64,45%	1	115	115		0	1632	2417	67,52%	1632	2417	67,52%		
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	321	384	83,59%	230	384	59,90%	292	384	76,04%	843	1152	73,18%			0		0	843	1152	73,18%	843	1152	73,18%		
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL	250	288	86,81%	236	288	81,94%	279	288	96,88%	765	864	88,54%			0		0	765	864	88,54%	765	864	88,54%		
Nº CONSULTA GASTRO	0	528	0,00%	109	528	20,64%	163	528	30,87%	272	1584	17,17%	4	144	576	3	240	720	272	288	94,44%	272	288	94,44%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA	114	240	47,50%	100	100	100,00%	147	100	147,00%	361	440	82,05%			0		0	361	440	82,05%	361	440	82,05%		
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA/PNAR	148	240	61,67%	91	240	37,92%	0	240	0,00%	239	720	33,19%	1	240	240		0	239	480	49,79%	239	480	49,79%		
Nº CONSULTA GO/MASTOLOGISTA	224	230	97,39%	225	230	97,83%	235	230	102,17%	684	690	99,13%			0		0	684	690	99,13%	684	690	99,13%		
Nº CONSULTA NEFROLOGISTA	150	144	104,17%	90	144	62,50%	127	144	88,19%	367	432	84,95%			0		0	367	432	84,95%	367	432	84,95%		
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	172	432	39,81%	139	432	32,18%	318	432	73,61%	629	1296	48,53%	0,5	144	72		0	629	1224	51,39%	629	1224	51,39%		
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	610	1190	51,26%	798	1190	67,06%	923	1190	77,56%	2331	3570	65,29%			0		0	2331	3570	65,29%	2331	3570	65,29%		
Nº CONSULTA ORTOPEDESTA	599	864	69,33%	518	864	59,95%	611	864	70,72%	1728	2592	66,67%			0		0	1728	2592	66,67%	1728	2592	66,67%		
Nº CONSULTA ORTORRINO	290	408	71,08%	142	408	34,80%	148	408	36,27%	580	1224	47,39%			0	1	120	120	580	1104	52,54%	580	1104	52,54%	
Nº CONSULTA PNEUMO	206	288	71,53%	193	288	67,01%	174	288	60,42%	573	864	66,32%			0		0	573	864	66,32%	573	864	66,32%		
Nº CONSULTA REUMATOLÓGICA	87	144	60,42%	108	144	75,00%	151	144	104,86%	346	432	80,09%			0		0	346	432	80,09%	346	432	80,09%		
Nº CONSULTA UROLOGISTA	247	456	54,17%	230	456	50,44%	265	456	58,11%	742	1368	54,24%	2	108	216		0	742	1152	64,41%	742	1152	64,41%		
Nº TOTAL CIRURGIA (EXCETO ANESTESISTA) - HORA CERTA	176	138	127,54%	130	138	94,20%	133	138	96,38%	439	414	106,04%			0		0	439	414	106,04%	414	414	100,00%		
Nº TOTAL PROCEDIMENTO MÉDICO - HORA CERTA	152	150	101,33%	144	150	96,00%	269	150	179,33%	565	450	125,56%			0		0	565	450	125,56%	450	450	100,00%		
<b>TOTAL</b>	<b>9021</b>	<b>8552</b>	<b>105,48%</b>	<b>4807</b>	<b>8432</b>	<b>57,01%</b>	<b>5512</b>	<b>8432</b>	<b>65,37%</b>	<b>19340</b>	<b>25416</b>	<b>76,09%</b>	<b>8,5</b>	<b>751</b>	<b>1219</b>	<b>4,0</b>	<b>360</b>	<b>840</b>	<b>19340</b>	<b>23357</b>	<b>82,80%</b>	<b>16124</b>	<b>23357</b>	<b>69,03%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>				
MÉDICO DERMATOLOGISTA 12/H	0	1	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 12/H	2	1	1	4
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PNAR 20/H	0	0	1	1
MÉDICO NEUROLOGISTA 12/H	0	0	0,5	0,5
MÉDICO UROLOGISTA 12/H	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3,5</b>	<b>8,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

DÉFICIT DE PROFISSIONAIS CUJA REPOSIÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO DA OSS PROFISSIONAL	HD - HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PMSF 30/H	0	0	3	3
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PMSF 20/H	1	1	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PMSF 20/H	0	0	1	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 69,03% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Os apontamentos relacionados às ausências legais encontram-se descritos no Relatório P1 de cada mês.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
<b>URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO</b>																						
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	0	7	0,00%	12	7	171,43%	2	7	28,57%	12	21	57,14%			0	12	21	57,14%	12	21	57,14%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	16	10	160,00%	25	10	250,00%	0	10	0,00%	41	30	136,67%			0	41	30	136,67%	30	30	100,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	129	116	111,21%	90	116	77,59%	116	116	100,00%	335	348	96,26%			0	335	348	96,26%	335	348	96,26%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	69	100	69,00%	89	100	89,00%	106	100	106,00%	264	300	88,00%			0	264	300	88,00%	264	300	88,00%	
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	122	128	95,31%	91	128	71,09%	186	128	145,31%	399	384	103,91%	1	64	64	399	320	124,69%	320	320	100,00%	
<b>TOTAL</b>	<b>336</b>	<b>361</b>	<b>93,07%</b>	<b>307</b>	<b>361</b>	<b>85,04%</b>	<b>410</b>	<b>361</b>	<b>113,57%</b>	<b>1051</b>	<b>1083</b>	<b>97,05%</b>	<b>1,0</b>	<b>64</b>	<b>64</b>	<b>1051</b>	<b>1019</b>	<b>103,14%</b>	<b>961</b>	<b>1019</b>	<b>94,31%</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>				
MÉDICO GERIATRA 20/H	0	1	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>1</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 94,31% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>															
<b>CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>															
<b>CAPS II ADULTO</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	63	60	105,00%	64	60	106,67%	76	60	126,67%	203	180	112,78%	180	180	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!	3	0	#DIV/0!	9	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	48	0	#DIV/0!	32	0	#DIV/0!	36	0	#DIV/0!	116	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	701	440	159,32%	774	440	175,91%	725	440	164,77%	2200	1320	166,67%	1320	1320	100,00%
<b>CAPS II ALCOL E DROGAS</b>															
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	36	30	120,00%	37	30	123,33%	44	30	146,67%	117	90	130,00%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!	2	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	0	#DIV/0!	10	0	#DIV/0!	9	0	#DIV/0!	28	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	255	190	134,21%	242	190	127,37%	255	190	134,21%	752	570	131,93%	570	570	100,00%
<b>CAPS III ALCOL E DROGAS</b>															
% ACOHLIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	30,82	50	61,64%	68,46	50	1,3692	84,59	50	1,6918	183,87	150	122,58%	0	0	#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	35	35	100,00%	43	35	122,86%	23	35	65,71%	101	105	96,19%	101	105	96,19%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	4	0	#DIV/0!	5	0	#DIV/0!	10	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	0	#DIV/0!	7	0	#DIV/0!	7	0	#DIV/0!	23	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	214	300	71,33%	207	300	69,00%	211	300	70,33%	632	900	70,22%	632	900	70,22%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>															
% ACOHLIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	42,47	50	84,94%	65,05	50	1,301	80,11	50	1,6022	187,63	150	125,09%	0	0	#DIV/0!
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	37	35	105,71%	36	35	102,86%	36	35	102,86%	109	105	103,81%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	1	0	#DIV/0!	2	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	0	#DIV/0!	9	0	#DIV/0!	9	0	#DIV/0!	27	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	267	240	111,25%	295	240	122,92%	345	240	143,75%	907	720	125,97%	720	720	100,00%
<b>SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO</b>															
<b>SRT I</b>															
Nº MORADORES / CAPACIDADE	18	18	100,00%	18	18	100,00%	18	18	100,00%	54	54	100,00%	54	54	100,00%
<b>SRT II</b>															
Nº MORADORES / CAPACIDADE	28	28	100,00%	28	28	100,00%	28	28	100,00%	84	84	100,00%	84	84	100,00%
<b>SIAT - SERVIÇO INTEGRADO DE ACOHLIMENTO TERAPÊUTICO</b>															
<b>SIAT III</b>															
Nº ACOHLIDOS / Nº VAGAS	56	56	100,00%	52	56	92,86%	56	56	100,00%	164	168	97,62%	164	168	97,62%
<b>UAA - UNIDADE DE ACOHLIMENTO ADULTO</b>															
<b>UAA II</b>															
Nº ACOHLIDOS / Nº LEITOS	18	20	90,00%	20	20	100,00%	16	20	80,00%	54	60	90,00%	54	60	90,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1880,29</b>	<b>1552</b>	<b>121,15%</b>	<b>2017,51</b>	<b>1552</b>	<b>129,99%</b>	<b>2069,7</b>	<b>1552</b>	<b>133,30%</b>	<b>5967,5</b>	<b>4656</b>	<b>128,17%</b>	<b>4074</b>	<b>4356</b>	<b>93,53%</b>

MONITORAMENTO	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
<b>CAPS II ADULTO</b>												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	4	25,00%	5	4	125,00%	3	4	75,00%	9	12	75,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	48	33	145,45%	32	33	96,97%	36	33	109,09%	116	99	117,17%
<b>CAPS II ALCOL E DROGAS</b>												
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	2	50,00%	1	2	50,00%	2	2	100,00%	4	6	66,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	10	9	111,11%	9	9	100,00%	28	27	103,70%
<b>CAPS III ALCOL E DROGAS</b>												
% ACOHLIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	86	279	30,82%	191	279	68,46%	236	279	84,59%	513	837	61,29%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	2	50,00%	4	2	200,00%	5	2	250,00%	10	6	166,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	7	9	77,78%	7	9	77,78%	23	27	85,19%
<b>CAPS III INFANTO JUVENIL</b>												
% ACOHLIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	79	186	42,47%	121	186	65,05%	149	186	80,11%	349	558	62,54%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	100,00%	0	1	0,00%	1	1	100,00%	2	3	66,67%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	9	9	100,00%	9	9	100,00%	27	27	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>IPIRANGA</b>					
SRT					
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO 36/H	2	2	3		7
SIAT					
AGENTE REDUTOR DE DANOS 40/H	1	0	0		1
AGENTE REDUTOR DE DANOS 36/H	1	0	1		2
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>					
SRT					
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO 36/H	0	1	1		2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL</b>		1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS	
A linha de serviço atingiu 93,53% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.	
Os Termos Aditivos nº 132 e 134/2023 registraram os indicadores "Nº MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA" e "Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)" sem meta numérica, o que acarretou no cadastro no sistema WeBSAASS a meta "0" para cada unidade. A meta para tais indicadores deveria ser registrada com o resultado equivalente o total de cada UBS, assim como equipamentos de Urgência e Emergência do território. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO", apartado da produção total, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.	
Os Termos Aditivos nº 132 e 134/2023 registraram o indicador "% ACOHLIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" com a meta "50%" o que acarretou no cadastro no sistema WeBSAASS a meta "50" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.	
Obs. Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.	
Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).	

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %											
<b>CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>																							
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	67	60	111,67%	92	60	153,33%	81	60	135,00%	240	180	133,33%				240	180	133,33%	180	180	100,00%		
Nº PROCEDIMENTO ENDO	27	108	25,00%	29	108	26,85%	37	108	34,26%	93	324	28,70%	4	36	144	93	180	51,67%	93	180	51,67%		
Nº PROCEDIMENTO ESTOMATOLOGIA	0	44	0,00%	0	44	0,00%	0	44	0,00%	0	132	0,00%	3	44	132	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!		
Nº PROCEDIMENTO PACIENTE ESPECIAL	0	80	0,00%	0	80	0,00%	70	80	87,50%	70	240	29,17%	2	80	160	70	80	87,50%	70	80	87,50%		
Nº PROCEDIMENTO PERIO	192	160	120,00%	82	160	51,25%	123	160	76,88%	397	480	82,71%				397	480	82,71%	397	480	82,71%		
Nº PRÓTESE/APARELHO ENTREGUE	2	20	10,00%	2	20	10,00%	3	20	15,00%	7	60	11,67%	2	20	40	7	20	35,00%	7	20	35,00%		
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	1	42	2,38%	12	42	28,57%	14	42	33,33%	27	126	21,43%	2	21	42	27	84	32,14%	27	84	32,14%		
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	5	44	11,36%	14	44	31,82%	15	44	34,09%	34	132	25,76%	2	22	44	34	88	38,64%	34	88	38,64%		
<b>TOTAL</b>	<b>294</b>	<b>558</b>	<b>52,69%</b>	<b>231</b>	<b>558</b>	<b>41,40%</b>	<b>343</b>	<b>558</b>	<b>61,47%</b>	<b>868</b>	<b>1674</b>	<b>51,85%</b>	<b>15,0</b>	<b>223</b>	<b>562</b>	<b>868</b>	<b>1112</b>	<b>78,06%</b>	<b>808</b>	<b>1112</b>	<b>72,66%</b>		

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
CD ENDODONTIA 20/H	2	2	0	4
CD ORTODONTIA 20/H	1	1	0	2
CD PACIENTES ESPECIAIS 20/H	1	1	0	2
CD SEMIOLOGIA/ESTOMATOLOGIA 20/H	1	1	1	3
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 72,66 % da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Os apontamentos relacionados às ausências legais encontram-se descritos no Relatório P1 de cada mês.

Obs. Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO</b>															
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA	191	200	95,50%	189	200	94,50%	204	200	102,00%	584	600	97,33%	584	600	97,33%
Nº COLONOSCOPIA	100	76	131,58%	67	76	88,16%	63	76	82,89%	230	228	100,88%	228	228	100,00%
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	277	250	110,80%	265	250	106,00%	252	250	100,80%	794	750	105,87%	750	750	100,00%
Nº ELETROENCEFALOGRAFIA	75	80	93,75%	79	80	98,75%	74	80	92,50%	228	240	95,00%	228	240	95,00%
Nº ENDOSCOPIA	45	40	112,50%	31	40	77,50%	42	40	105,00%	118	120	98,33%	118	120	98,33%
Nº HOLTER	134	120	111,67%	111	120	92,50%	121	120	100,83%	366	360	101,67%	360	360	100,00%
Nº M.A.P.A	52	50	104,00%	50	50	100,00%	51	50	102,00%	153	150	102,00%	150	150	100,00%
Nº RAI0-X COM LAUDO	545	550	99,09%	530	550	96,36%	547	550	99,45%	1622	1650	98,30%	1622	1650	98,30%
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	157	130	120,77%	146	130	112,31%	144	130	110,77%	447	390	114,62%	390	390	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	291	300	97,00%	305	300	101,67%	318	300	106,00%	914	900	101,56%	900	900	100,00%
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	445	450	98,89%	422	450	93,78%	410	450	91,11%	1277	1350	94,59%	1277	1350	94,59%
<b>TOTAL</b>	<b>2312</b>	<b>2246</b>	<b>102,94%</b>	<b>2195</b>	<b>2246</b>	<b>97,73%</b>	<b>2226</b>	<b>2246</b>	<b>99,11%</b>	<b>6733</b>	<b>6738</b>	<b>99,93%</b>	<b>6607</b>	<b>6738</b>	<b>98,06%</b>

SADT - LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL REALIZADO
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	129	87	80	296
Nº RAI0 X	608	431	474	1513

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

A linha de serviço atingiu 98,06% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
MÉDICO NEUROLOGISTA 20/H	1	0	0	1
MÉDICO REUMATOLOGISTA 20/H	1	0	0	1
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



DÉFICIT EQUIPE I	CENTRO OLÍMPICO DE TREINAMENTO E PESQUISA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
MÉDICO DO ESPORTE 08/H	0	2	2	4
PSICÓLOGO 20/H	0	1	1	2
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Houve déficit de equipe.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

DÉFICIT EQUIPE I	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TCM			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
VILA MARIANA/JABAQUARA				
PROFISSIONAL				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

Não houve déficit de equipe.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).





R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>PSM/UPA/AMA 24H</b>				
<b>AMA SACOMÃ</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	0	0	0	0
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.BÁSICA C/REMOÇÃO	59	56	50	165
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	12501	13066	16804	42371
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 8 HRS	615	683	689	1987
<b>PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	63	41	58	162
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	7961	8345	12217	28523
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	150	126	157	433
<b>UPA VILA MARIANA</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	211	176	205	592
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	7020	7540	9161	23721
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	2452	2107	2751	7310
<b>UPA JABAQUARA</b>				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	217	216	271	704
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	10938	12126	14278	37342
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	1254	1320	1542	4116
<b>TOTAL</b>	<b>43441</b>	<b>45802</b>	<b>58183</b>	<b>147426</b>

DÉFICIT EQUIPE I	PSM/UPA/AMA 24H			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>PROFISSIONAL</b>				
<b>IPIRANGA</b>				
AMA SACOMÃ				0
PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS				0
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
UPA JABAQUARA				0
UPA VILA MARIANA				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/UPA/AMA 24H			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>PLANTÃO</b>				
<b>IPIRANGA</b>				
AMA SACOMÃ				0
PSM AUGUSTO GOMES DE MATTOS				0
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
UPA JABAQUARA				0
UPA VILA MARIANA				0
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

#### COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Considerando o período de adaptação e interpretação da atualização dos indicadores previsto na Portaria nº 333/2022, o serviço estava contemplado no TA no anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", e a equipe estava contemplada no anexo IX, "Dimensionamento de Recursos Humanos". Considerando que o cadastro no sistema WebSAASS considerava apenas o registro do anexo VII, "Quadro de Metas de Produção", para cadastro no sistema, a equipe prevista deste serviço não foi cadastrada no sistema WebSAASS, e os déficits não foram apurados no período.

**Obs.** Os déficits da equipe administrativa passaram a ser apontados nos relatórios a partir de abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS										Trava 100%					
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %				
SERVIÇO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL																
			#DIV/0!			#DIV/0!			#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>	

DÉFICIT EQUIPE I	SERVIÇO ODONTOLÓGICO INFANTO JUVENIL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
				0
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			<b>0</b>

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

**T. A. Nº 101/2021** - Inclusão de valor de R\$ 1.802.893,77 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e custeio, sendo R\$ 1.693.126,77 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) à título de investimento e R\$ 109.767,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais) à título de custeio para Implantação do Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas no Complexo Heliópolis.;

**STS Ipiranga:** Em reunião com o Conselho Gestor da UBS, devido ao atraso das obras de adequação, o Manoel da UNAS marcou uma audiência com o novo Secretário e em 03/03/2022 a Sueli foi convocada pelo Ministério Público (Promotor Dr. Budini) juntamente com o Jurídico da SMS. Foi acordado nessa audiência que mensalmente a SMS vai prestar contas da obra.

Em 12/08/2022, as obras estavam em andamento e 50% concluídas.

Atualização em 02/06/2023: realizada rescisão de contrato com a empresa Chriar em 15/03/23, com 76% de conclusão. Aberta licitação com realização de visita técnica e interesse de 4 empresas.

**OSS:** 27/06/2023 - Informa que aguarda a finalização da contratação da empresa MHG.

**OSS:** 25/09/2023 - A empresa MHG declinou da proposta. Atualmente a OSS está aguardando a emissão do Termo de Início pela empresa 3 Prime.

**CPCSS:** De acordo com análise do Departamento de Prestação de Contas - DPC desta CPCS informamos que os valores à título de custeio, destinados ao Serviço Odontológico Infantojuvenil 12 horas no Complexo Heliópolis, informados no TA nº 101/2021 estão embasados pelas Portarias SF nº 262/2015 e nº 090/2022. Ainda, conforme o Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso, previsto no mesmo TA, não houveram valores destinados à pessoal e reflexo. Sendo assim, apesar do não início da execução do serviço e considerando que STS e CRS estão acompanhando o andamento das obras para entrega, não há indicação de desconto previsto.

**Portaria SF nº 262/2015:** Estabelece normas complementares e de procedimento quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, regulamentado pelo Decreto nº 53.484, de 2012 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 56.214, de 2015, e dá outras providências.

**Portaria SF nº 090/2022:** Estabelece normas complementares e procedimentos quanto ao registro e controle de bens móveis no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, regulamentado pelo Decreto nº 53.484, de 2012, com alterações introduzidas pelos Decretos nº 56.214, de 2015, e nº 59.822, de 2020, e dá outras providências.

Reforçando que este Termo Aditivo deverá ser acompanhado em cada CTA até conclusão da obra.

Por decisão do gabinete da SMS e conforme consta no Processo SEI n. 6018.2021/0078168-7, a continuidade da obra ocorrerá por SMS. Quanto ao processo de prestação de contas, este é de atribuição de CPCSS.

CPCS: No TA 132/2023 e TA 134/2023 este serviço já não consta no dimensionamento deste CG.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
Coordenadoria Regional Sudeste

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre Ano: 2023

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS	Produção Trimestral			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
<b>HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO</b>				<b>0</b>
LEITOS DE TRANSIÇÃO DE UTI	10	10	10	<b>30</b>
LEITOS DE TRANSIÇÃO DE ENFERMARIA	75	75	75	<b>225</b>
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>85</b>	<b>255</b>

DÉFICIT EQUIPE II	HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO			
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
<b>VILA MARIANA/JABAQUARA</b>				
MÉDICO CLÍNICO DIURNO 12/H*	0	1,5	58	<b>59,5</b>
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO 12/H*	0	0	52	<b>52</b>
<b>TOTAL DE PLANTÕES</b>	<b>0</b>	<b>1,5</b>	<b>110</b>	<b>111,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1º Trimestre</b>			

**COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS**

\*O apontamento dos déficits segue o publicado no T.A. nº 144/2023 - Inclusão do quadro de equipe do Hospital Municipal Brigadeiro no Anexo VII - Quadro de Metas de Produção, datado de 22/05/2023. Os valores foram apontados em retificações dos Relatórios de Equipe de fevereiro e março, realizadas em 17/08/2023 (doc. SEI 088807927 e 088807962), fora do prazo estabelecido pelo Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão. Tais déficits, portanto, não foram considerados para o cálculo de descontos do período e estão expostos na ata para fins de acompanhamento. Os descontos serão realizados em Abril/2024, conforme acordado com DAFIN e conforme Processo SEI 6018.2023/0000300-9, doc. SEI 099807836 e 099808078.

A disponibilização dos Leitos de Transição de Enfermaria e Leitos de UTI no Hospital Municipal Brigadeiro segue o proposto no T.A. nº 126/2022.

T.A. nº 138/2023- Como se encontra o estudo de projeto para reforma do Hospital Municipal Brigadeiro - O recurso não foi utilizado. Na data de 07/12/2023 houve o encerramento das atividades do Hospital Municipal Brigadeiro.

Obs.: não há indicadores quantitativos e qualitativos para a Unidade Hospitalar previstos nas Portarias nº 333 e nº 538/2022.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 132/2023	% do Custeio Mensal TA 134/2023	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	ESF/ESB/PAVS	11,82%	13,70%	60,34		220494	238953,56	92,27%	91,01%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	22,21%	20,52%	67,66		323831	366656,36	88,32%	86,63%	Não há indicação de desconto*
	UBS TRADICIONAL	5,45%	5,45%	17		53989	56219	96,03%	90,06%	Não há indicação de desconto
	PAI	0,56%	0,56%	0		721	720	100,14%	100,00%	Não há indicação de desconto
	EMAD/EMAP	0,45%	0,45%	1		4047,14	3256	124,30%	100,00%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	4,90%	4,82%		0					
Atenção Especializada	AMA-E	1,78%	1,75%	0		13033	17280	75,42%	75,42%	Não há indicação de desconto*
	HD HORA CERTA	4,65%	4,81%	8,5		19340	23357	82,80%	69,03%	Não há indicação de desconto*
	URSI	0,14%	0,14%	1		1051	1019	103,14%	94,31%	Não há indicação de desconto
	RAPS	6,03%	6,00%	12		5967,5	4656	128,17%	93,53%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,27%	0,26%	11		868	1112	78,06%	72,66%	Não há indicação de desconto*
	SADT	0,66%	0,65%			6733	6738	99,93%	98,06%	Não há indicação de desconto
	CENTRO DE REFERÊNCIA DOR CRÔNICA	0,48%	0,47%	2						
	CENTRO OLÍMPICO	0,33%	0,33%	6						
	TCM	0,07%	0,07%	0						
Urgência e Emergência	PSM/PA/UPA/AMA 24H	30,23%	30,03%	0	0	147426				
Unidade Hospitalar	HOSPITAL BRIGADEIRO	9,98%	9,98%		111,5	255				
<b>PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE</b>		<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>186,5</b>	<b>111,5</b>	<b>797755,64</b>	<b>719966,92</b>			

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

**Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade**

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação			
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga		98,75%			0		
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga	72,40%			Justificado			
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga			97,97%				25
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga							
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga		Em fase de adequação			Justificado		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga	342,11%			25			
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga			88,57%				Justificado
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga			73,40%				Justificado
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga			42,97%				Justificado
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	= 100%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga							
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga		86,90%			34		
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga	1,41%			Justificado			
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga	76,59%			Justificado			
<b>PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES</b>								<b>25</b>	<b>34</b>	<b>25</b>	

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Não há indicativo de desconto de qualidade.

**Q1:** a STS Ipiranga atingiu 100% do indicador. A STS Vila Mariana/Jabaquara não apresentou justificativa para o não alcance da meta.

**Q2:** a STS Ipiranga justifica que a apuração do indicador foi prejudicada frente à necessidade de adequação da fonte de dados, portanto não foi possível avaliar adequadamente o proposto.

**Q5:** a STS Ipiranga, conforme relatório inserido no SEI nº 6018.2023/0003705-1 assinado pela CRS Sudeste em 03/07/2023, justifica que não foi possível extrair os dados corretos conforme fonte oficial informada, estando, naquele momento, aguardando Nota Técnica da SMS. A CPCS informa que em 22/06/2023 foi publicada a Nota Técnica nº 006/2023 – SMS/CPCS/DAMA, que introduziu alterações na ficha do indicador de Qualidade Q5 relativas aos itens Conceito, Método de Cálculo, Procedimentos para Apuração, Interpretação e Fonte de Dados, com vigor a partir de 01/07/2023.

**Q7, Q8 e Q9:** A apuração do indicador foi prejudicada frente à necessidade de adequação da fonte de dados, portanto não foi possível avaliar adequadamente o proposto.

**Q12:** Houve dificuldade para atingir a meta do indicador, devido a capacidade operacional das equipes como tempo necessário para realização da AMPI e das demais metas do contrato de gestão a serem cumpridas. É necessário discussão com a área técnica em relação a meta para este indicador.

**Q13:** A apuração do indicador foi prejudicada devido a necessidade de adaptação das agendas odontológicas e necessidade de adequação dos apontamentos nas unidades conforme descrito no manual.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo**  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS  
Coordenadoria Regional Sudeste

R005/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Vila Mariana/Jabaquara e Ipiranga - SPDM/PAIS

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano: 2023

**ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período**

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
132/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de janeiro de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-AMA.G, 27 de dezembro de 2022.	R\$ 45.686.324,89	x	x
133/2023	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021,353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.	R\$ 40.918,00	x	x
134/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o meses de fevereiro e março de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de setembro de 2022.	x	R\$ 46.010.866,38	R\$ 46.010.866,38
135/2023	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021,353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.	x	R\$ 11.177,60	x
136/2023	Contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portarias nº 492/2020,493/2020,523/2020,54/2021,140/2021,295/2021,353/2021,403/2021,594/2021,639/2021,190/2022,336/2022,585/2022 e 005/2023 - SMS.G.	x	x	R\$ 17.864,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 137.778.017,45</b>	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 453.187,11
Fevereiro	R\$ 560.122,23
Março	R\$ 390.880,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.404.189,35</b>

**Assinaturas**

São Paulo, 07 de março de 2024

**Validado,**

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira

OSS: Talice Peixoto Melo

OSS: Mirian Alves Martins

OSS: Vanessa Alves Palaro

OSS: Leonardo Ubirajara de Oliveira Lima e Sola

OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa

OSS: Ana Carolina Albiero Leandro da Rocha

OSS: Natalie Deyna Suplicy Figueiredo

CRS: Claudia Leal de Roberto

CRS: Cenise de Lourdes Maion Foz

STS Vila Mariana/Jabaquara: Monica do Carmo Abrantes

STS Vila Mariana/Jabaquara: Mercio Mitsuo Kuramochi

STS Ipiranga: Marcia Tazima Imaniche

CPCS/DAMA (Coordenadora de CTA): Lily Löw

CPCS/DAMA: Luana Pereira Silva

CPCS/DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CGR005 2023: **6018.2023/0000300-9**, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

**PROCESSO 6018.2023/0003705-1**

**Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 100144807**

São Paulo, 19 de março de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R005/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS VILA MARIANA /JABAQUARA e IPIRANGA- ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM realizada no dia 07/03/2023 conforme doc.1000144034, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



**Lily Low**

**Assessor(a) III**

Em 19/03/2024, às 09:23.



**NATALIE DEYNA SUPLICY FIGUEIREDO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 19/03/2024, às 12:42.



**Luana Pereira Silva**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 19/03/2024, às 14:49.



**TALICE PEIXOTO MELO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 19/03/2024, às 15:55.



**LEONARDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA LIMA E SOLA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 19/03/2024, às 16:17.



**Fabiana de Jesus França Vilioti**

**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 21/03/2024, às 12:44.



**SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 21/03/2024, às 12:55.



**VANESSA ALVES PALARO**

**usuário externo - Cidadão**

Em 22/03/2024, às 09:21.



**ANA CAROLINA ALBIERO LEANDRO DA ROCHA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 25/03/2024, às 09:15.



**Cenise De Lourdes Maion Fóz**

**Assessor(a) Técnico(a)**

Em 25/03/2024, às 11:01.



**Claudia Leal de Roberto**

**Analista de Saúde**

Em 25/03/2024, às 11:06.



**MIRIAN ALVES MARTINS**

**usuário externo - Cidadão**

Em 01/04/2024, às 16:55.



**Marcia Tazima Imaniche**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 08/04/2024, às 16:03.



**AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 16/05/2024, às 12:24.



**Monica do Carmo Abrantes**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 19/11/2024, às 16:57.



**Mercio Mitsuo Kuramochi**

**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 19/11/2024, às 16:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100144807** e o código CRC **C9CE4F58**.

---